Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10373 — Primonial/Samsung/ Target)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 262/06)

1. Em 23 de junho de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Primonial Real Estate Investment Management, pertencente ao grupo Primonial («Primonial», França),

— Samsung SRA Asset Management, pertencente ao grupo Samsung («Samsung», Coreia),

— SCI TS Influence («empresa-alvo», França).

A Primonial e a Samsung adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da empresa-alvo.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Primonial: grupo de investimento imobiliário, ativo principalmente em França, sob controlo conjunto do grupo Bridgepoint (Reino Unido) e da Latour Capital Management SAS (França), dois grupos independentes de participações privadas,

— Samsung: conglomerado ativo, a nível mundial, num vasto leque de setores, incluindo a eletrónica, a construção naval, a engenharia e os seguros,

— Empresa-alvo: empresa imobiliária atualmente controlada pelo grupo Tishman Speyer (EUA) e proprietária de um único edifício (denominado «Influence») situado em Saint-Ouen, França.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10373 — Primonial/Samsung/Target

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA